



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 232/2008

DATA: 27 DE JUNHO DE 2008.

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICIPIO A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, no valor de até R\$ **989.700,00 (Novecentos e oitenta e nove mil e setecentos reais)**, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço da dotações consignadas no Orçamento vigente para o presente exercício, aprovadas pela Lei nº 220/2007 de 14 de dezembro de 2007.

Art. 2º- Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior, conforme prevê o artigo 43,§ 1,inciso I e II da Lei 4320/64.

Art. 3º - Serão utilizados **R\$. 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)** para despesas com convênios para recuperação de estradas e abertura de estrada no Assentamento Terra de Viver e Zumbi dos Palmares, e **R\$. 189.700,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Setecentos Reais)**, serão utilizados em dotações que fizerem necessários suplementações dos recursos previstos acima.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JUNHO DE 2008.


ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal